



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

ENVIADO 06/06/2013

LEI Nº 1422/2013

APROVADO 15/07/2013

DATA: 17 de julho de 2013.

PUBLICADO 19/07/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências..

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 12.228,94 (Doze mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 - Fundo Municipal de saúde</b>	
<b>10.302.0004.2.012 - Manutenção Funcionamento de postos e Hospital da Rede Pública Municipal.</b>	
3.3.90.92.00 - 1.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.640,94
<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0010.2.021 - Transporte Escolar</b>	
3.3.90.92.00 - 1.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.588,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.228,94</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2.004 - Serviços De Administração Geral</b>	
3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 12.228,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.228,94</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de julho de 2013.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal